



**APAE**  
Ipira - SC

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

Ofício nº 009/2021

Ipira/SC, 04 de Março de 2021.

Exmo. Sr.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal

Piratuba - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo prestação de contas referente ao repasse (**Termo de colaboração 001/2021**) no valor de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**.

- Balancete de prestação de contas conforme ANEXO TC – 28;
- Extratos bancários com a movimentação do período,
- Comprovantes das despesas.

Sendo para o momento agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**RAMIRO VIEIRA NETO**

CPF: 032.280.839-18

Presidente – APAE de Ipira

*Ramiro Vieira Neto*

Presidente

CPF: 032.280.839-18

Ilustríssimo Senhor

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal

Piratuba - SC



**APAE**  
Ipira - SC

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**  
CNPJ: 02.402.602/0001-09  
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

## JUSTIFICATIVA DE DESPESAS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA – ou simplesmente APAE IPIRA, é uma Entidade sem fins lucrativo sediada no Município de Ipira, a Rua Alexandre Walter Roesler, 197 – Centro - mas que atende também aos Municípios de Piratuba e Peritiba.

A APAE IPIRA, é uma Entidade especializada no atendimento às pessoas com níveis de deficiência intelectual moderados, múltiplos, severos, AGD e transtorno do espectro autista.

Desde março de 2020 quando o primeiro decreto Estadual instituiu o atendimento remoto aos nossos alunos/usuários, nossa Instituição vem atuando com o devido cuidado quanto às normas sanitárias e dando rigoroso cumprimento a elas no sentido de preservar em primeiro lugar a saúde de todos os profissionais da Instituição e especialmente ao nosso público alvo que são os nossos usuários.

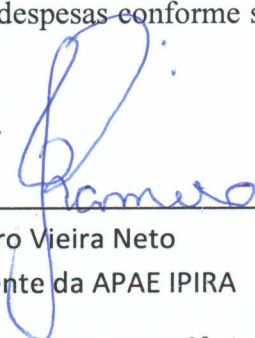
Nessa perspectiva de organizar medidas preventivas no combate ao COVID -19, a APAE IPIRA, elaborou um PLANO DE CONTINGÊNCIA – PLANCON - o qual foi submetido ao Comitê Gestor Municipal que aprovou e autorizou a pôr em prática as diretrizes nele estabelecidas.

Nesse sentido a APAE IPIRA, que também organizou o seu próprio Comitê de enfrentamento ao COVID-19, com representantes da Diretoria, dos pais, dos alunos, dos professores, dos profissionais da clínica e da sociedade, buscou adquirir tudo o que era necessário para garantir segurança sanitária aos seus usuários e profissionais.

Em que pese termos mencionado “Decretos da Pandemia em curso” em no PLANO DE TRABALHO, não foi especificamente atrelado ao Plano que haveriam despesas decorrentes de tais medidas.

Isto posto, solicitamos acatarem as despesas conforme segue na prestação de contas em acostado.

Ipira – SC, 09 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ramiro Vieira Neto  
Presidente da APAE IPIRA

*Ramiro Vieira Neto*  
Presidente  
CPF: 032.280.839-18



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Fundo:** Municipal de Assistência Social

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 02.402.602/0001-09

**Valor:** R\$ 46.200,00

**Empenhos N°:** 333 / 334

**Ordem de Pagamento N°:** 936

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 12 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vanderlei Weber

Prefeito Municipal em exercício



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Descrição:** Prestação de Contas Adiantamento

**Fundo:** Municipal de Assistência Social

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 02.402.602/0001-09

**Valor:** R\$ 46.200,00

**Empenhos N°:** 333 / 334

**Ordem de Pagamento N°:** 936

**RELATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração N° 001/2021, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ N° 02.402.602/0001-09, 01ª parcela no de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).<sup>1</sup> Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Sendo ainda, que a referida entidade realizou contra partida de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos)**

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

1 – O processo possui justificativas de despesas, e também despesas com: serviços de terceiros, água, telefone, luz, seguro veículo, Folha de salário, GPS e IR, e materiais.

<sup>1</sup> O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração N°001/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

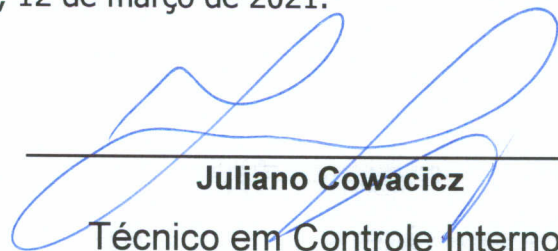
3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 12 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano Cowaciczyk**  
Técnico em Controle Interno.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE //RECURSOS ANTECIPADOS  
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

**MÊS E ANO**  
FEVEREIRO/2021

**ANEXO TC - 28**

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de PIRATUBA  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Olmir Paulinho Benjamini  
**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira  
**ENDEREÇO:** Rua Alexandre Walter Roesler, 197 **CEP:** 89669-000  
**RESPONSÁVEL:** RAMIRO VIEIRA NETO- Presidente **CPF:** 032.280.839-18  
**NOTA DE EMPENHO:** **DATA:** **VALOR:** R\$ 46.200,00  
**PROJETO / ATIVIDADE:** **ITEM/FONTE:**  
**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº** **DATA:** **VALOR:**

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2021. **PRIMEIRA PARCELA DE R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
000.395	03/03/2021	Liberção convênio PM Piratuba	3.800,00	
	03/03/2021	Regina Maria Brugnartotto-		300,00
	03/03/2021	OI/14/ BRT Celular -		38,99
1423896-9	03/03/2021	CASAN -		42,51
00067318090	03/03/2021	CELESC -		126,81
	03/03/2021	HDI - SEGUROS - Pálio placa: MIG-5059 -		416,08
	03/03/2021	FGTS - Folha Pagamento 02/2021 -		850,05
	03/03/2021	GPS - Folha Pagamento 02/2021 -		783,45
	03/03/2021	IR - Folha de Pagamento 02/2021 -		252,80
000.000.009	04/03/2021	Farmácia Vicari e Menegas LTDA - ME		149,75
0000.001	04/03/2021	Alvacir Port -		370,00
000.008.710	04/03/2021	Airton Silva da Motta		380,00
004.145.614	04/03/2021	Marise Schroeder de Simas		90,00
	04/03/2021	Contrapartida APAE	0,44	
<b>TOTAL</b>			<b>3.800,44</b>	<b>3.800,44</b>

**LOCAL E DATA:** Ipira / SC, 04 de Março de 2021.

<b>TITULAR DA UNIDADE GESTORA</b> <b>RAMIRO VIEIRA NETO</b> Presidente <i>Ramiro</i>	<b>CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL</b> <b>Karla Cristina Lenhardt</b> Tesoureira <i>Karla C. L. Machado</i>
---	--

*Ramiro Vieira Neto*  
Presidente  
CPF: 032.280.839-18

Karla Cristina Lenhardt Machado  
CPF: 035.603.119-50  
Diretora Financeira